



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE LAVAGEM/LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência estabelecer parâmetros e dar as orientações necessárias visando à contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos e máquinas de propriedade do município de Pinheirinho do Vale – RS.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município não dispõe de local apropriado para realização de serviços dessa natureza, e, considerando o deslocamento contínuo em vias não calçadas/asfaltadas, faz-se necessário a contratação dos serviços para maior manutenção, conservação e durabilidade dos veículos e máquinas de propriedade do município Pinheirinho do Vale - RS.

3 – DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|--------|--------------------|------------------|
| 01 | Lavagem completa de caminhão caçamba truque | 30 | 120,00 | 3.600,00 |
| 02 | Lavagem completa de caminhão caçamba | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| 03 | Lavagem completa caminhão com distribuidor de adubo orgânico | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| 04 | Lavagem de distribuidor de adubo orgânico ou ensiladeira | 10 | 75,00 | 750,00 |
| 05 | Lavagem completa de escavadeira hidráulica | 10 | 200,00 | 2.000,00 |
| 06 | Lavagem completa de micro ônibus | 95 | 80,00 | 7.600,00 |
| 07 | Lavagem completa de moto niveladora | 20 | 165,00 | 3.300,00 |
| 08 | Lavagem completa de motocicleta | 10 | 16,00 | 160,00 |
| 09 | Lavagem completa de Pá Carregador | 16 | 120,00 | 1.920,00 |
| 10 | Lavagem completa de Retro escavadeira | 30 | 120,00 | 3.600,00 |
| 11 | Lavagem completa de Rolo compactador | 6 | 75,00 | 450,00 |
| 12 | Lavagem completa de trator agrícola | 10 | 90,00 | 900,00 |
| 13 | Lavagem completa de veículo 7 lugares | 160 | 40,00 | 6.400,00 |
| 14 | Lavagem completa de veículo Amarok | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 15 | Lavagem completa de veículo ambulância | 50 | 50,00 | 2.500,00 |
| 16 | Lavagem completa de veículos de passeio | 250 | 30,00 | 7.500,00 |
| 17 | Lavagem completa de ônibus cap. 49 passageiros | 35 | 100,00 | 3.500,00 |
| 18 | Lavagem completa ônibus cap. 55 passageiros | 35 | 110,00 | 3.850,00 |
| 19 | Lavagem completa do veículo Van | 40 | 60,00 | 2.400,00 |
| | Valor Total | | | 56.430,00 |

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, compreendendo serviços de lavagem/limpeza completa dos veículos e máquinas, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

"Pinheirinho do Vale, bom de morar melhor para investir"



5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagem/limpeza dos veículos e máquinas;
- b) Os serviços deverão ser prestados sempre na sede da CONTRATADA, que deverá estar localizada no território do município de Pinheirinho do Vale – RS, em dias e horários de seu funcionamento, a serem divulgados aos servidores municipais que farão o acompanhamento dos veículos e máquinas a serem lavados;
- c) Os serviços compreenderão: lavagem completa da parte externa, aspiração completa do interior do veículo, limpeza do painel, com produtos adequados, não agressivos, e desodorização.
- d) A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados aos veículos e máquinas, quando resultantes de dolo ou culpa de seus empregados;
- e) A CONTRATADA assumirá o pagamento de todos os tributos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho, e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e seus empregados.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Deslocar os veículos e máquinas até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedade do município;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

7 – VIGÊNCIA:

A licitação terá vigência da data de assinatura do termo contratual até 30 de abril de 2020, podendo esse prazo ser prorrogado havendo saldo nas quantidades contratadas e acordo entre as partes, mediante formalização de Aditivo Contratual.

8 – PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (dez) dias após a entrega dos serviços, nas quantidades solicitadas pelo Setor de Frotas do município, acompanhados dos documentos fiscais devidamente liquidados pelo referido Setor.

9 - ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Pinheirinho do Vale - RS, em 25 de abril de 2019.

ELTON TATTO
Prefeito Municipal